

PARECER DE REGULARIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL Nº 077/2023.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 218/2022

QUADRO DE COTAÇÃO: Nº 00352/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

OBJETO: LOCAÇÃO PREDIAL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NOVA PRATA, QUADRA 30, LOTE 16, SETOR ALTO PARANÁ, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE COMBATE A ENDEMIAS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA.

AREA DE INTERESSE: ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA

FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRES MIL E SEISSENTOS REAIS).

ORDENADOR DE DESPESA: ÁGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA

PROCESSO RECEBIDO EM 13/04/2023.

SOLICITADO: Trata-se de pedido de Parecer Final para fins LOCAÇÃO PREDIAL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NOVA PRATA, QUADRA 30, LOTE 16, SETOR ALTO PARANÁ, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE COMBATE A ENDEMIAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DO RELATÓRIO: Os autos foram encaminhados a Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde para emitir Parecer do controle interno dispensa de licitação LOCAÇÃO PREDIAL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NOVA PRATA, QUADRA 30, LOTE 16, SETOR ALTO PARANÁ, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE COMBATE A ENDEMIAS, nas justificativas alega-se a sua localização ser bem centralizada, favorecendo na deslocação dos profissionais que desempenham serviços de atendimento à população, estrutura física com espaço para atendimento individual e em grupo urge a necessidade da



REDEÇÃO
PREFEITURA

CONTROLADORIA INTERNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dispensa de licitação para que seja dada a continuidade aos serviços e atividades realizadas pela Divisão de Combate as Endemias.

Além disso, analisando os autos na sequência após Parecer Preliminar observou-se a presença das seguintes documentações:

- Parecer Preliminar Controle Interno nº028/2023/SMS/Pg. 61 a 63;
- Memorando nº 146/2023/Divisão de Licitação e Gestão de Contratos/SMS/Procuradoria Geral do Município/PMR/Pg. 64;
- Parecer Jurídico nº 100/2023/PMR/Pg. 65 a 69;
- Certidão Judicial Cível Negativa/JOSE GOMES DANTAS-CPF 146.805.212-87/Pg. 70;
- Certidão Negativa/ JOSE GOMES DANTAS- CPF 146.805.212-87/Pg. 71;
- Justificativa de Impossibilidade de Emissão de Certidão Negativa FGTS/SMS/Pg. 72;
- Memorando nº 223/2023/Divisão de Licitação e Gestão de Contratos/SMS/Controle Interno/SMS/Pg. 73.

É o relatório.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização está regulamentado termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

DAS COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO E LEGISLAÇÃO:

A Controladoria Interna Municipal tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades previstas no art. 74, IV, § 1º da Constituição Federal/1988. Concomitantemente, na Lei Complementar nº 101/2019, (arts. 55 aos 71), e nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Destaco da LC nº 101/2019, o(s) artigo(s) a seguir:

Art. 59 - Compete ao Sistema de Controle Interno do Município - SCI:

II – Verificar os cumprimentos dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município;

XXII – Verificar a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais. (grifo nosso).

A Resolução Administrativa nº 043/2014/TCM – PA, que foi alterado pelo Anexo III da Resolução nº 029/2017. Elenca regras documentais a serem observadas pelo Controlador



REDEÇÃO
PREFEITURA

CONTROLADORIA INTERNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Municipal, quanto a documentos mínimos a serem apresentados para todas as modalidades de licitação, principalmente quando ocorrer à situação de emissão de PARECER.

Os Contratos da Administração Pública são regidos pela Lei Federal 8.666/1993 e as ações da Controladoria Municipal estão sob as Instruções normativas do TCM-PA.

DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

Toda documentação por mim conferida e relacionada acima, estão em anexo no Processo.

RECOMENDAÇÃO

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- A obrigatoriedade da publicação de toda documentação exigida pelo TCM/PA, pertinentes a este processo licitatório, no Portal do TCM/PA e no Portal de Transparência do Município, como determina a Legislação fiscalizadora vigente, nos termos da Instrução Normativa nº 022/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos, assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária e em conformidade.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte do Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde.

MANIFESTA-SE, portanto:

Diante do exposto, após averiguação dos documentos apresentados e sanadas as pendências mencionadas no Parecer Jurídico nº 100/2023, demonstrado o interesse público municipal e observando a legalidade do solicitado, dentro do que estabelece a Legislação pertinente.

Assim esta Controladoria opina FAVORAVEL à dispensa de Licitação pretendida, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, com a compra/contratação direta do objeto; LOCAÇÃO PREDIAL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NOVA PRATA, QUADRA 30, LOTE 16, SETOR ALTO PARANÁ, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE COMBATE A ENDEMIAS

CONTROLADORIA INTERNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Orienta-se que as partes responsáveis atentem sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Retorne os autos aos responsáveis para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Redenção/PA, 13 de abril de 2023.

Maria do Socorro Cardoso Uchôa
Coordenadora e Controladora de Saúde Pública
Portaria 016/2006